

# TERMO DE REFERÊNCIA

**SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Perdões.**

**01 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO,** conforme segue abaixo item 03.

**02 – Motivação:** Se faz necessária esta contratação, para a execução de obras de todas as secretarias, e outros serviços que forem necessários, visto que, a Secretaria de Obras não possui mão de obra suficiente para atender toda a demanda existente no município.

Entenda-se Serviço Terceirizado para uso em obras, a contratação de mão de obra dos seguintes serviços:

**03 – Itens com valores máximos previstos:**

PLANILHA ORÇAMENTARIA						
ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG						
OBRA: Serviços de mão de obra de pedreiro e servente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.						
LOCAL: Manutenção, reforma e construção em imóveis da Prefeitura Municipal de Perdões .						
						Data: 26/07/2022
ITEM		DISCRICÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UN	QUANT. LICITADA	P. UNIT	TOTAL ( R\$ )
<b>1</b>	<b>CODIGO</b>	<b>Execução de serviços</b>				
1.1	Sinapi 96523	Escavação manual de valas (somente mão de obra)	M <sup>3</sup>	1.000,00	R\$ 55,78	R\$ 55.780,00
1.2	Sinapi 103324	Execução de alvenaria (somente mão de obra)	M <sup>2</sup>	2.000,00	R\$ 20,66	R\$ 41.320,00
1.3	Sinapi 87530	Execução de reboco (somente mão de obra)	M <sup>2</sup>	5.000,00	R\$ 14,97	R\$ 74.850,00
1.4	Sinapi 87871	Execução de chapisco (somente mão de obra)	M <sup>2</sup>	5.000,00	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00
1.5	Sinapi 94992	Execução de calçada de concreto E=6,00cm (somente mão de obra)	M <sup>2</sup>	5.000,00	R\$ 13,93	R\$ 69.650,00
1.6	Sinapi 87622	Execução de contrapiso de concreto E=6,00cm (somente mão de obra)	M <sup>2</sup>	3.000,00	R\$ 8,88	R\$ 26.640,00
1.7	Sinapi 87261	Execução de assentamento de piso cerâmico em piso (somente mão de obra)	M <sup>2</sup>	3.000,00	R\$ 24,23	R\$ 72.690,00
1.8	Sinapi 87265	Execução de assentamento de revestimento cerâmico em paredes (somente mão de obra)	M <sup>2</sup>	3.000,00	R\$ 12,55	R\$ 37.650,00
1.9	Sinapi 91069	Execução de muros de arrimo de blocos de concreto E = 15 ou 20cm (somente mão de obra)	M <sup>2</sup>	3.200,00	R\$ 16,10	R\$ 51.520,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 446.100,00</b>

A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras do município de Perdões, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

**04 - Prazo, e condições de garantia.**

Após a ordem de serviço, a empresa vencedora deverá efetuar o serviço no local indicado pela Secretaria municipal de Obras, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora.

**Caso o serviço não for realizado no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.**

**05 - Responsável pela vistoria do produto, telefone e e-mail**

E-mail: [obras@perdoes.mg.gov.br](mailto:obras@perdoes.mg.gov.br)

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos

Telefone: (35)3864- 4568

# TERMO DE REFERÊNCIA

## **06 – Forma de execução:**

A contratação da mão de obra será de acordo com a demanda das Secretarias Municipais.

## **07 – Obrigações da Contratante**

- Realizar serviços que atenda aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital.
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- Rejeitar, no todo ou em parte, do serviço realizado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa.

## **08 – Obrigações da Contratada**

- Realizar serviço no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.
- Comunicar ao Departamento de Compras, em até 02 (dois) dias do prazo de vencimento da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação do Setor Licitante.
- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contado da data da notificação do dano.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do serviço.
- Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **09 – Qualificação Técnica**

A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a seção de recebimento das propostas deste Edital, profissional(is) de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo sistema CONFEA / CREA / CAU, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados.

### **EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa licitante deverá indicar os profissionais da equipe técnica mínima abaixo relacionada, que deverão obrigatoriamente participar da execução dos serviços, os quais deverão anuir sua indicação e participação através da assinatura no termo de indicação da equipe técnica mínima.

Engenheiro Civil – com experiência na execução de obras.

## **10 – Critérios de avaliação das propostas**

As propostas serão avaliadas quanto às especificações solicitadas pelo Edital, juntamente com o menor preço.

## **11 – Valores referenciais de mercado**

Base de preço SINAPI

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

## **12 – Resultado esperado**

- Espera-se que o serviço seja entregue de acordo com as normas técnicas solicitadas, e que não ofereça qualquer risco para os usuários, que a “Empresa Contratada” cumpra com as obrigações e que os serviços supram as necessidades da parte contratante.

**Messias Donizete de Oliveira**

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos